



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado - Câmpus Formosa**

#### **EDITAL N. 026/2022-PROPPG, 18 DE JULHO DE 2022**

#### **Processo Seletivo de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado - Câmpus Formosa**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização *Lato sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado do IFG Câmpus Formosa, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado, ofertado pelo Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

#### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1. O funcionamento do curso de Especialização *Lato Sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado foi autorizado pelo Conselho Superior do IFG - CONSUP, por meio da Resolução n. 85, de 29 de junho de 2021.

2.2. O Curso será realizado no IFG Câmpus Formosa **na modalidade presencial**.

2.3. Com estimativa para duração de três semestres, o curso está previsto para ocorrer no período entre setembro de 2022 a março de 2024, com carga horária total de 420 horas, equivalentes a 105 créditos.

2.4. Quarenta (40) créditos são destinados ao 1º semestre. Quarenta (41) créditos são destinados ao 2º semestre e vinte e quatro (24) créditos são destinados ao 3º semestre inerentes às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso e/ou artigo de conclusão de curso.

2.5. As aulas serão ministradas quinzenalmente ou em acordo com os docentes e preferencialmente às sextas-feiras, no período noturno, das 18h às 22h. Aos sábados as aulas acontecerão nos períodos matutino e vespertino, respectivamente das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o calendário letivo de cada semestre, podendo haver adequações conforme a necessidade de colegiado de curso.

2.6. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Tecnologia e Educação no Cerrado, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos termos da Resolução CNE/CES n.1, de 8 de junho de 2007.

#### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais com formação superior (licenciaturas, bacharelados ou tecnólogos) em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ecologia, Biomedicina, Biotecnologia, Geografia, Engenharias (Agrônômica, Ambiental e Florestal) e correlatos.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibiliza um total de vinte (20) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nos regulamentos do IFG.

5.2 A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Tecnologia e Educação no Cerrado estará aberta no período de 08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022, e deverá ser realizada exclusivamente na forma on-line no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.3 Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição ou usar documentação inautêntica.

5.5 O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC descritos no item 3, ou aqueles munidos de declaração de conclusão de curso com histórico escolar emitidos a menos de 06 meses.

5.7 Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será feita no período estabelecido no cronograma (item 15 deste edital) e exclusivamente pelo seguinte endereço:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto;
- b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):
  - I. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso com histórico escolar emitidos a menos de 06 meses;
  - II. Histórico escolar da Graduação;
  - III. Carteira de Identidade (frente e verso);
  - IV. CPF;
  - V. Anexo I - Formulário de atendimento especial (caso necessite).

6.2. Caso algum documento esteja ilegível, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.3. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição em formulário próprio, disponível no Anexo I.

#### 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita em duas (2) etapas:

- a) Exame da documentação e homologação da inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Dissertação conforme tema descrito por sorteio neste edital, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

7.3 O candidato que não cumprir quaisquer etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4 A análise da documentação e avaliação dos candidatos nas duas (2) etapas serão feitas por uma Comissão do IFG, específica para o presente processo seletivo.

#### 8.0 DO ATENDIMENTO ESPECIAL, caso necessite

8.1. O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

8.2. O candidato que necessite de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, reunindo todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I) contendo local, data, assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência;
- b) Documento oficial de identificação (frente e verso).

8.3. No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com: Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Deficiência Auditiva, Surdocegueira, Deficiência Mental, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, Dislexia, Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD, Discalculia ou com outra condição especial.

b) Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes e lactantes.

8.4. Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário, de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada (indicando FONTE e Tamanho), sala de fácil acesso e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

8.5. Será concedido tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas aos candidatos com deficiência que necessitem de auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou para os casos justificados pelo profissional de saúde, quando couber.

8.5.1. Para a concessão do tempo adicional o candidato deverá comprovar a necessidade dos atendimentos específicos no campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I).

8.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, onde deverão permanecer durante toda a realização das provas.

8.6.1. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser supervisionado por um fiscal.

8.6.2. O acompanhante e a criança deverão chegar ao local antes do fechamento dos portões.

8.7. Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pelo IFG, quando couber.

8.8. A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, juntamente com a Lista das inscrições homologadas, conforme cronograma constante do item 15 deste edital.

## **9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA ESCRITA**

9.1 Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições, de caráter eliminatório.

9.1.1 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

9.1.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.2. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2022 no site:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9.3 Segunda etapa: Questão dissertativa conforme tema descrito por sorteio, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3.1 Será realizado sorteio do tema da dissertação no dia 16 de setembro de 2022 e divulgado no site:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9.4. As vagas reservadas e não preenchidas serão destinadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

9.5. Serão classificados até 80 (oitenta) candidatos, visando o preenchimento de ocasionais vagas remanescentes.

9.6. As questões dissertativas serão corrigidas por professores do curso de Pós-graduação Tecnologia e Educação no Cerrado que tomarão como base os critérios avaliativos:

a) Domínio da norma padrão da língua escrita;

b) Compreensão do tema;

c) Seleção e organização das informações;

d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

e) Elaboração de proposta de solução para os problemas abordados.

9.6.1. Serão atribuídos valores de 20,00 pontos para cada critério avaliativo descritos no item 9.6. deste edital.

9.7 A prova dissertativa terá valor de 100,00 pontos e será considerado desclassificado o candidato que não alcançar mínimo de 60,00 pontos nesta etapa.

9.8 A pontuação final do candidato tem origem a partir do somatório de pontos atribuídos no item 9.6 deste edital.

9.8.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas pelo candidato até o limite de vagas descritos no item 4 deste edital.

9.9. O candidato que obtiver resultado zero na dissertação (REDAÇÃO) será automaticamente desclassificado, assim como os candidatos enquadrados no item 9.7. deste edital.

9.10. Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

Permanecendo empate, prevalecerá o candidato com tempo de graduação mais antiga.

9.11. Após a matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas e restando vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos conforme item 9.8.1 deste edital.

## **10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1. A prova dissertativa será realizada no dia 17 de setembro de 2022, nas dependências do Câmpus Formosa do IFG, Rua 64, s/n - Esq. c/ Rua 11 - Parque Lago, Formosa - GO, CEP: 73813-816. O local da prova será divulgado no site:

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.2. No dia da realização da prova, a entrada dos candidatos na sala de prova terá início às 09:00h e término às 11:30h.

10.3. A prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos.

10.4. Nenhum candidato poderá entrar na sala após às 09:00h, sendo este considerado ausente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

10.5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar a prova fora da data, local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção do IFG.

10.6. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta de assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

10.7. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.

10.7.1. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência dos últimos 30 dias, expedido por órgão policial ou cópia impressa Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.

10.7.1.1. A Comissão de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.

10.7.2. O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.

10.7.3. Qualquer documento apresentado pelo candidato não mencionado nos itens 10.7, 10.7.1 e 10.7.2 não será aceito como documento de identificação do candidato bem como não serão aceitos documentos ilegíveis, ou danificados.

10.8. O candidato deverá portar, no dia das provas, somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

10.8.1. Não será permitido, para a realização das provas, o uso de lápis, lapiseiras, borrachas e corretivos.

10.8.2. Não será permitido portar e/ou usar quaisquer instrumentos eletrônicos, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.

10.8.3. Durante a realização das provas, não serão permitidas a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares.

10.8.4. O candidato receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos (DESLIGADOS) não permitidos durante a realização da prova.

10.8.5. Caso o candidato esteja portando quaisquer dos objetos proibidos durante a realização das provas, dentro da sala, será eliminado do Processo Seletivo.

10.8.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos candidatos.

10.9. No dia da realização das provas, o candidato, ao entrar na sala de prova, será encaminhado a sentar-se em cadeira determinada onde encontrará o Cartão de Respostas personalizado.

10.9.1. O candidato não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão de Respostas no local indicado.

10.10. Após a liberação para o início da prova, os candidatos receberão as instruções e avisos e em seguida receberão o seu Caderno de Prova.

10.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, falhas de impressão, devendo, em caso de constatação de defeitos, informar aos fiscais da sala a fim de realizar-se a troca do Caderno de Prova, se for o caso.

10.10.2. O Cartão de Respostas deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele constantes, sendo proibida a realização de rasuras ou emendas e não sendo permitida a sua troca por esta razão.

10.10.3. Depois de finalizada a prova, o candidato deverá solicitar a um fiscal que recolha a Redação e aguardar sentado o seu recolhimento.

10.10.3.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo a folha de Redação, pois se trata do único documento válido para apurar a pontuação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.10.4. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Realização das Provas.

10.10.5. Após decorridas 2h e 30m do início da prova, às 11h30min, será informado o término da Prova. A partir de então, o candidato não poderá fazer qualquer anotação ou marcação na folha de Redação.

10.11. Em decorrência da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia de Covid-19, todos os candidatos deverão cumprir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária em vigor no Estado e nos Municípios onde ocorrerão a prova, bem como, adotar os procedimentos indicados no protocolo de segurança do IFG e disponível: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/17238/Protocolo\\_biosseguranca\\_v3.0.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/17238/Protocolo_biosseguranca_v3.0.pdf)

10.12. O fiscal de sala ou coordenador do local de aplicação das provas, a qualquer momento, poderá solicitar o cumprimento de outras medidas que visem manter a segurança sanitária dos presentes.

10.13. O não cumprimento de quaisquer medidas sanitárias ou de distanciamento implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **11. DA APROVAÇÃO**

11.1. A aprovação final de cada candidato será obtida a partir da homologação da inscrição e da classificação, respeitado o item 9.8.1 deste edital.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 28 de setembro de 2022.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo e descritos no item 15 deste edital, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão, (Anexo II) disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

12.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: [poscerrado.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscerrado.formosa@ifg.edu.br).

12.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo.

12.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

12.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **13. DA MATRÍCULA**

13.1 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada **presencialmente** na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE do Câmpus Formosa, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2022.

13.2 Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 13.1 e haja candidatos aprovados na lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, até o preenchimento das vagas ociosas.

13.3 No ato da matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (atualizada - retirada via internet);
- f) Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);
- g) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha);
- h) Histórico da Graduação emitidos a menos de 06 meses;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Uma foto 3x4.

13.4 Nos casos de matrículas efetuadas com Declaração de Conclusão de Graduação, os candidatos deverão estar cientes de que a diplomação no curso de Especialização estará condicionada exclusivamente à entrega do Diploma de Graduação.

13.5 As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, reservista) devem estar a margem 3,0 cm em papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

13.6 Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação previstas neste item, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

## **14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS**

14.1 Para ser aluno especial, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos para os alunos regulares.

14.2 Serão admitidos discentes na condição de aluno especial, mediante aceitação do coordenador do curso e do docente da disciplina pleiteada.

14.3 Cada estudante poderá cursar uma única disciplina, por semestre, na condição de aluno especial, limitado a 30% da carga horária total do curso.

14.4 A partir do presente Edital, os interessados na matrícula como aluno especial deverão entregar, por meio do endereço eletrônico [poscerrado.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscerrado.formosa@ifg.edu.br), uma carta de intenções, por disciplina, com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia e Educação no Cerrado, Sala da Coordenação do curso, no Câmpus Formosa.

14.5 As matrículas para alunos especiais acontecerão no dia 06 de outubro de 2022.

## 15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	27 de julho de 2022
Inscrições	08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022
Homologação das inscrições	12 de setembro de 2022
Recursos da homologação	13 a 14 setembro de 2022
Resultado dos recursos da homologação	16 de setembro de 2022
Sorteio do tema prova dissertativa	16 de setembro de 2022
Prova dissertativa	17 de setembro de 2022
Resultado final	23 de setembro de 2022
Recurso prova dissertativa	24 de setembro de 2022
Resultado após recursos da prova dissertativa	28 de setembro de 2022
Matrículas dos candidatos selecionados	29 de setembro de 2022 a 04 de outubro
Preenchimento das vagas ociosas	05 outubro de 2022
Matrícula dos alunos especiais	06 outubro de 2022
Início das aulas	14 outubro de 2022

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail [poscerrado.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscerrado.formosa@ifg.edu.br)

16.2 Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

16.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 18 de julho de 2022.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Leandro Santos Goulart**

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia e Educação no Cerrado

**Wanderley Azevedo de Brito**

Diretor de Pós-Graduação

**Lorena Pereira de Souza Rosa**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**  
**ATENDIMENTO ESPECIAL**  
**Edital nº 26/2022-PROPPG/IFG**

**(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).**

Nome do Candidato: _____
Curso: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

**ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:**

**I - Atendimento ESPECIALIZADO:**

<input type="checkbox"/> Autismo Infantil	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	<input type="checkbox"/> Surdez
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Discalculia	<input type="checkbox"/> Surdocegueira
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/ Superdotação – H/SD
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Síndrome de Down	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista –TEA
<input type="checkbox"/> Deficiência Mental	<input type="checkbox"/> Outras necessidades específicas. Especifique:	

**II - Atendimento ESPECÍFICO:**

<input type="checkbox"/> Gestante	<input type="checkbox"/> Lactante
-----------------------------------	-----------------------------------

**III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:**

<input type="checkbox"/> Auxílio para leitura	<input type="checkbox"/> Prova em braile	<input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso
<input type="checkbox"/> Auxílio para transcrição	<input type="checkbox"/> Local para amamentar durante a realização da prova	<input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais(Libras)
<input type="checkbox"/> Prova ampliada	<input type="checkbox"/> Móvel especial – especificar móvel:	<input type="checkbox"/> Outros. Especifique:

**VI- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças). Quando couber, apresentar a necessidade de hora adicional:


\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)  
**(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO**

**Edital nº 26/2022-PROPPG/IFG**

**Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia e Educação no Cerrado - IFG - Câmpus Formosa**

Preencher, datar, assinar, salvar em arquivo PDF e enviar por e-mail ([poscerrado.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscerrado.formosa@ifg.edu.br)) o Formulário de Recurso Dentro do prazo previsto no cronograma do edital).

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Candidato(a): Nº Inscrição: CPF: RG:
<b>ETAPA DA SELEÇÃO A QUE RECORRE</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO POSSÍVEL PROBLEMA</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA</b>
<p style="text-align: center;">Local, dataassinatura</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Santos Goulart**, COORDENADOR - SUB-CHEFIA - FOR-ETEC, em 19/07/2022 07:41:49.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROPPG, em 18/07/2022 17:55:35.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR - CD3 - REI-DPG, em 18/07/2022 17:19:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304684

Código de Autenticação: c13a6c87b8



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)